

nossa cartilha

**JFPREV**
JUIZ DE FORA PREVIDÊNCIA

Fique bem
informado
sobre sua
Previdência
Social



Juiz de Fora
Prefeitura





É com grande satisfação que a Juiz de Fora Previdência (JFPREV) apresenta esta cartilha previdenciária. Nela você encontrará uma compilação de informações sobre benefícios previdenciários e uma visão geral sobre a finalidade e o funcionamento da Autarquia Previdenciária.

Por meio desse material, avançamos na prática da difusão da cultura previdenciária e no processo de estímulo do interesse do servidor público municipal nos assuntos dessa área.

Esperamos que esta cartilha seja útil a você nos assuntos referentes ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Juiz de Fora.

Boa Leitura!



O que é
Previdência
Social?

Trata-se de uma técnica de previdência na modalidade de seguro social que possui como finalidade segurar e garantir a renda do segurado acometido pelas contingências sociais, tais como: morte, incapacidade laborativa permanente e idade avançada.

É uma técnica de gestão que envolve a aplicação de várias áreas de conhecimento como, por exemplo, Direito, Economia, Administração Pública, Contabilidade e Atuária. Essas áreas, uma vez integradas e em relação de complementariedade, formam um complexo de gestão que visa a garantir o cumprimento dos objetivos estratégicos do sistema de Seguro Social dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

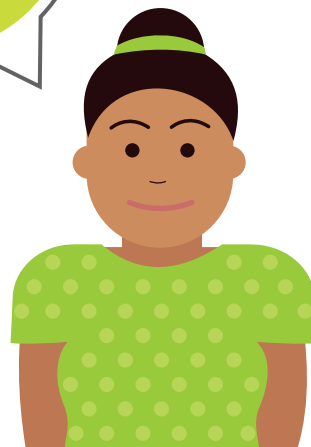
O que é
RPPS do
Município
de Juiz de
Fora?

Quais são
os objetivos
estratégicos
do RPPS?

Garantir o pagamento dos benefícios previdenciários mediante o estabelecimento de um sistema de arrecadação de contribuições previdenciárias e de gestão financeira que busque a rentabilidade do patrimônio dele oriundo. Desta maneira, cria-se a condição para o cumprimento dos compromissos assumidos com os segurados quando da criação por lei do Plano de Benefícios Previdenciários.

É o órgão que concentra e especializa toda a atividade de gestão do RPPS. Trata-se de uma Autarquia Previdenciária criada pela Lei Complementar nº 115, de 4 de julho de 2020, com personalidade jurídica própria de direito público interno dotada de autonomia administrativa e financeira. A Autarquia também é responsável pelo fazer previdenciário cotidiano, permitindo que o objetivo estratégico do sistema de Seguro Social seja realizado.

O que é a JFPREV?



Quais as atividades realizadas pela JFPREV?

Atendimento aos segurados; arrecadação das contribuições previdenciárias; gestão dos ativos financeiros; gestão dos recursos da Taxa de Administração; concessão, pagamento e gestão de benefícios previdenciários; escrituração contábil; realização de avaliação biopsicossocial; realização do procedimento administrativo de compensação previdenciária; censo previdenciário e realização de cadastramento.

Os segurados e seus dependentes.

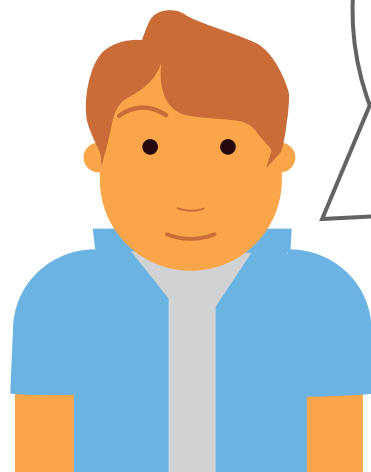
Qual o público que possui o direito à proteção conferida pela JFPREV?

Os servidores públicos municipais ocupantes de cargo de provimento efetivo, aposentados e pensionistas.

Quem é segurado da JFPREV?

Quem são os dependentes dos segurados da JFPREV?

- O cônjuge;
- O cônjuge divorciado, separado judicialmente ou de fato, com percepção de pensão alimentícia estabelecida judicialmente;
- O companheiro ou companheira, que comprove união estável como entidade familiar;
- O filho não emancipado, de qualquer condição menor de 21 anos, inválido, detentor de deficiência intelectual ou mental, detentor de deficiência grave;
- Os pais que comprovem dependência econômica em relação ao segurado;
- O irmão não emancipado.



Como é efetivada a garantia da renda do segurado acometido pelas contingências sociais da morte, da perda permanente da capacidade laborativa e da idade avançada?

Mediante o pagamento dos chamados benefícios previdenciários de pensão por morte e da aposentadoria (classificada em aposentadoria por idade e tempo de contribuição; aposentadoria por incapacidade laborativa permanente; aposentadoria por idade e a aposentadoria compulsória).

A pensão por morte.

Qual o benefício previdenciário devido aos dependentes dos segurados JFPREV?

Quem se responsabiliza pela concessão e pagamento dos benefícios auxílio doença, salário maternidade, salário família e de auxílio reclusão?

Esses benefícios, atualmente, não possuem natureza previdenciária e, portanto, serão concedidos e pagos pelo erário municipal.

Qual a origem dos recursos financeiros para o pagamento dos benefícios?

As principais fontes de receita para o financiamento do RPPS são:

- I - as contribuições previdenciárias a cargo:
 - a) dos entes patronais, assim entendidos a Administração Pública Direta, Autárquica, Fundacional e o Poder Legislativo do Município;
 - b) dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.
- II - as receitas decorrentes da rentabilidade de seu patrimônio;
- III - os valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal e sua regulamentação;
- IV - as receitas decorrentes de Fundo Integrado de bens e de valores com destinação previdenciária;
- V - os aportes de ativos de qualquer natureza que eventualmente lhe forem destinados, respeitados os princípios de liquidez, rentabilidade e segurança, nos termos de legislação aplicável à espécie.

O pagamento de contribuições previdenciárias à JFPREV é obrigatório?

Sim. Porque a previdência é uma técnica de Seguro Social e, como tal, constitui-se por meio de filiação e contribuições previdenciárias obrigatórias. Daí a razão de ser do adjetivo "Social" que distingue a previdência da técnica do tradicional seguro privado, cuja característica é a adesão e a contribuição voluntárias. No RPPS, o servidor estará obrigatoriamente filiado ao sistema de Seguro Social no momento em que entrar em exercício no cargo de provimento efetivo e, da mesma forma, obrigado a contribuir ao regime mediante o desconto da contribuição previdenciária em seu contracheque.

Os recursos financeiros do patrimônio da JFPREV podem ser utilizados para qual finalidade?

Somente para o pagamento de benefícios previdenciários aos segurados e seus dependentes. Trata-se de uma obrigação e uma garantia prevista no artigo 1º, inciso III, e pelo artigo 6º, inciso V, ambos da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998.



Como a JFPREV é Administrada?

Através de um modelo de gestão que envolve a aplicação de um conceito chamado Estrutura de Governança.

É uma técnica de administração que emprega um conjunto de normas jurídicas e de instrumentos gerenciais, cuja utilização tem por objetivo a organização, o alinhamento e o balizamento dos processos de decisão, de fiscalização e de execução das finalidades do RPPS. A Estrutura de Governança define a maneira pela qual a JFPREV será dirigida a partir da distribuição harmoniosa de competências e responsabilidades. Desta forma, assegura-se sua sustentabilidade administrativa e financeira e realização de seu objetivo de proteger e amparar os seus segurados mediante o pagamento de benefícios previdenciários.

O que é Estrutura de Governança?

Como se compõe a Estrutura de Governança da JFPREV?

É composta de 3 órgãos:

- Conselho de Administração
- Conselho Fiscal
- Diretoria Executiva.

O que se entende por Conselho de Administração?

Trata-se do colegiado responsável por tomar as decisões de natureza estratégica relacionadas à gestão do RPPS.

Como se constitui o Conselho de Administração?

Por 3 representantes patronais (Secretários de Planejamento, Fazenda e Recursos Humanos) e por 4 representantes dos segurados do RPPS eleitos por voto direto e secreto. Os representantes dos segurados terão mandato de 3 anos, permitida uma única reeleição.



A quem cabe a Presidência do Conselho de Administração?

A um dos 7 conselheiros titulares, eleito pelos demais membros do colegiado para um mandato de 3 anos.

Há requisitos de elegibilidade para os membros eleitos do Conselho de Administração?

Sim. Além de requisitos gerais previstos em lei, os membros eleitos do colegiado devem comprovar serem detentores de formação de nível superior.

É o colegiado responsável por fiscalizar a conformidade normativa dos atos praticados pela Diretoria Executiva.

O que se entende por Conselho Fiscal?



Como se constitui o Conselho Fiscal?

Por 4 conselheiros titulares e 4 conselheiros suplentes, todos segurados do RPPS, eleitos por voto direto e secreto. Os representantes dos segurados terão um mandato de 3 anos, permitida uma única reeleição.

A um dos 4 conselheiros titulares, eleito pelos demais membros do colegiado para um mandato de 3 anos.

A quem cabe a Presidência do Conselho Fiscal?

Há requisitos de elegibilidade para os membros do Conselho Fiscal?

Sim. Além de requisitos gerais previstos em lei, os membros eleitos do colegiado devem comprovar serem detentores de formação de nível superior.

É o órgão responsável pela execução das atividades cotidianas da Autarquia Previdenciária por meio da elaboração da condução dos processos operacionais e das rotinas administrativas.

O que se entende por Diretoria Executiva?



Como se constitui a Diretoria Executiva?

Pelo Diretor-Presidente, pelo Diretor de Gestão Previdenciária e por 3 gerentes. Cada gerente é responsável por um departamento. Na estrutura organizacional da JFPREV há três departamentos, a saber:

- Departamento de Contabilidade, Execução Orçamentária e Financeira (DCEOF)
- Departamento de Recursos Garantidores (DRG)
- Departamento de Benefícios Previdenciários (DBP).

O RPPS será fiscalizado de forma permanente?

Sim. É uma garantia prevista no artigo 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. O regime será fiscalizado permanentemente pelo Ministério da Fazenda, pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Ministério Público, pela Câmara de Vereadores e pelo seu Conselho Fiscal, de forma a garantir o cumprimento integral das normas federais e municipais aplicáveis à espécie.

A equipe
JFPREV
estará sempre
pronta para
atendê-los



FALE CONOSCO

Av. Rio Branco, 2.390 | 18º andar | segunda a sexta-feira | 8h às 12h | 14h às 18h
jfprev@pjf.mg.gov.br
| 32 | 3239-2662